LEI MUNICIPAL N.º 572/2007 **DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 575,18 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 575,18 (Quinhentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

04.00 –SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULT. E INFRA-ESTRUTURA
04.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1102.1023 – AQUISIÇÃO TRATOR ESTEIRAS - UNIÃO
3.4.4.2.0.9.3.00.00.00.00 – VINC. 1053 –Indenizações e Restituições..... 575,18
TOTAL DO CRÉDITO 575,18

a) servirá de cobertura para o Crédito Especial, rendimentos de aplicações financeiras da conta bancária 006/647006 Convênio Trator Esteira , Agência 1151 Caixa Econômica Federal

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 24 de Outubro de 2007.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24/10/2007

LINDOMAR LUIZ SANTANA
SEC.ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

PUBLICADO
DE 29/10/07
A 12/11/07